



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181118, de 07 de março de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.4300.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	439.595,00
2700.0200.18.541.073.1.349.0001.449051.0400.100	12.933,00
2700.0200.18.541.073.1.349.0001.449051.0430.183	181.258,00
2704.0100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	563.880,00
2704.0500.16.482.225.1.231.0008.449051.0880.190	65.780,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0100.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	10.000,00
2700.0200.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	35.000,00



2700.0300.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	35.000,00
2700.0400.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	35.000,00
2700.0500.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	10.000,00
2700.0600.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	209.595,00
2700.0700.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	35.000,00
2700.0800.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	35.000,00
2700.0900.12.361.168.1.211.0002.449051.0400.101	35.000,00
2700.0800.18.541.073.1.349.0001.449051.0400.100	12.933,00
2700.0900.18.541.073.1.349.0001.449051.0430.183	181.258,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	563.880,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0880.190	65.780,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento